



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.01458.2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LAVANDERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE
QUÍMICA - CFQ E A EMPRESA
LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS
EXPRESSOS EIRELI ME.

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-200, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gerente-Executivo Sr. Renato de Melo Teixeira, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11.389394 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 053.185.376-42, nomeado pela Portaria nº 90, de 20 de maio de 2022, com domicílio profissional no endereço supracitado.

II – CONTRATADA: LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS EXPRESSOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.319.181/0001-86, sediada na SCLRN 708 BLOCO D LOJA 53 Asa Norte, Brasília-DF – CEP 70740-554, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por José Alberto Silva Bezerra, portador do CPF nº 129.099.203-72, com domicílio profissional na sede da empresa.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação serviços de lavanderia, a ser realizado sob demanda, para atendimento das necessidades de limpeza e higienização das toalhas de mesa, da sala onde acontecem as reuniões plenárias do Conselho Federal de Química, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência dos serviços de lavanderia, a ser realizado sob demanda, para atendimento das necessidades de limpeza e higienização das toalhas de mesa, da sala onde acontecem as reuniões plenárias do Conselho Federal de Química, por 12 (doze) meses, com início em 05/10/2023 e término em 04/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor dos serviços para o período de vigência do presente Termo Aditivo permanece o mesmo, qual seja R\$ 5.846,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais) anual.

ITEM	TIPO	ÁREA	VALOR UNITÁRIO	EXPECTATIVA DE USO ANUAL	VALOR TOTAL
1	Toalha de mesa grande retangular em tecido Oxford, com caimento e barra, com uma abertura no centro medindo 28 x 13 cm, com fechamento em velcro. Cor: branca ou azul marinho.	3,69m x 2,50m	R\$ 25,00	208	R\$ 5.200,00
2	Toalha de mesa pequena retangular em tecido Oxford. Cor: branca ou azul marinho	2,45m x 2,04m	R\$ 20,20	32	R\$ 646,40
TOTAL					R\$ 5.846,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

A Contratada renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, restando obstada aplicação de reajuste decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo, bem como durante a vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito **Conta Contábil:**

6.2.2.1.1.33.90.39.099 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, **Centro de Custos: 03.05.05.001** – Atividade de Gestão Gerência Administrativa: operação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 03 de setembro de 2023.

RENATO DE MELO TEIXEIRA

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

JOSÉ ALBERTO SILVA BEZERRA

LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS EXPRESSOS EIRELI ME

Testemunhas

1ª Maurício Romeiro Bastos

2ª Tatiani Freitas Lôbo



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Melo Teixeira**, Gerente, em 04/10/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025509** e o código CRC **12B443B8**.

Referência: Processo nº 2800.00.01458.2023

SEI nº 0025509

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br